



PARECER DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO E LEGISLAÇÃO (CPPTL)

PARECER 08/2025

Processo Legislativo: Projeto de Lei nº 32/2025

Origem: Poder Executivo

Autoria: Prefeito Municipal de Cambé

Ementa: Disciplina a concessão de incentivos às atividades econômicas no Município de Cambé e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 32/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo principal disciplinar a concessão de incentivos às atividades econômicas no Município de Cambé.

A proposição estabelece as condições e procedimentos para a concessão de incentivos imobiliários (como alienação e locação de propriedades), incentivos tributários e investimentos em obras de infraestrutura, sempre visando a geração de emprego, renda e arrecadação tributária, além de prever a criação de uma Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) com caráter consultivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem como finalidade primordial disciplinar a concessão de incentivos a atividades econômicas em Cambé, visando a "geração de Emprego, de Renda e de Arrecadação de Tributos". Embora a matéria central se relacione ao desenvolvimento econômico, a



atribuição regimental desta Comissão abrange temas como "Trabalho", "Legislação Social e Serviço Público", "Assistência Social e Cidadania" e "Direitos Humanos".

Considerando que a geração de emprego e renda possui um impacto direto e significativo na qualidade de vida, na cidadania e na assistência social da população, e que o fomento a atividades econômicas pode ser uma ferramenta de inclusão social, esta Comissão se sente competente para analisar o mérito social da proposição, bem como os mecanismos de controle e transparência que garantam o interesse público e a equidade na concessão desses incentivos.

A Lei Orgânica do Município de Cambé, ao prever a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover o bem-estar social, reforça a relevância desta análise.

II.1. Da Análise do Mérito

O PL 32/2025 propõe um marco legal abrangente para a concessão de diversos incentivos, que, em sua essência, buscam promover o desenvolvimento econômico de Cambé de forma organizada e transparente, sempre vinculando os benefícios concedidos ao retorno social para a comunidade.

a) **Incentivos Imobiliários (Alienação e Locação de Imóveis Públicos):** O projeto detalha que a alienação de propriedades municipais (seja por cessão de direito real de uso, compra e venda ou doação) e a locação de imóveis comerciais só poderão ocorrer mediante lei autorizativa e licitação. O ponto mais relevante para esta Comissão são os "**encargos mínimos**" impostos aos beneficiários. Estes encargos incluem a **geração de um número mínimo de empregos** (diretos, indiretos e para menor aprendiz), a construção de uma área mínima e a geração de Imposto Sobre Serviços (ISS). Essa vinculação direta entre o incentivo público e a criação de postos de trabalho é fundamental,



pois impacta diretamente na redução do desemprego e no aumento da renda das famílias, fortalecendo a dignidade do trabalho e a coesão social em Cambé.

b) **Incentivos Tributários:** A proposta prevê a possibilidade de concessão de isenção parcial ou total, moratória, remissão e redução de base de cálculo para tributos como o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Tais benefícios fiscais são estratégicos para atrair e manter empresas no município. Contudo, a concessão desses incentivos não é indiscriminada; ela está **atrelada ao volume de investimentos realizados, à quantidade de empregos a serem gerados e à expectativa de arrecadação tributária**. Isso significa que o incentivo só é concedido se houver uma clara contrapartida em termos de desenvolvimento econômico e, conseqüentemente, social, beneficiando a coletividade.

c) **Investimentos em Obras de Infraestrutura:** O Projeto de Lei permite que o Município realize obras de infraestrutura em áreas públicas que dão acesso aos empreendimentos incentivados, como instalação de redes de água, energia elétrica, iluminação pública, terraplenagem, calçadas e asfalto. Esta medida, embora voltada ao desenvolvimento econômico, também contribui para a melhoria da infraestrutura urbana e, indiretamente, da qualidade de vida da população. É crucial notar a salvaguarda expressa no projeto que **veda a doação de materiais ou o emprego de máquinas e recursos humanos municipais para obras de responsabilidade do particular**, o que garante a probidade na aplicação dos recursos públicos e evita o uso indevido do patrimônio municipal em benefício privado.

d) **Criação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE):** A autorização para instituir a CMDE, de caráter consultivo, composta por servidores de secretarias estratégicas (Desenvolvimento Econômico, Planejamento, Fazenda, Assuntos Jurídicos), é um avanço significativo. Esta Comissão terá um papel vital na **fiscalização dos contratos vigentes, na emissão de pareceres técnicos sobre a viabilidade e a vantabilidade dos incentivos (incluindo os tributários) e na participação**



das fases de licitação e repactuação de contratos. A existência de um órgão consultivo e fiscalizador, com composição técnica e intersetorial, é fundamental para garantir a transparência, a legalidade e a conformidade dos processos de concessão de incentivos, reforçando os princípios de "Participação Popular" e "Cidadania" ao assegurar que o dinheiro público seja bem empregado para o benefício de todos.

Em suma, o projeto se mostra como uma ferramenta equilibrada para o desenvolvimento local, que busca atrair investimentos e gerar riqueza, sem abrir mão da responsabilidade social e da proteção do interesse público. As exigências de contrapartidas sociais (como geração de empregos) e os mecanismos de controle e fiscalização são pontos que qualificam positivamente a proposição sob a ótica desta Comissão.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 32/2025 estabelece um arcabouço para o fomento econômico que prioriza a geração de emprego e renda e prevê mecanismos robustos de controle e transparência na concessão de incentivos, esta Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos (CPPTL) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à proposição.

André Luis Borsato Garcia
Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Izalino Apolinário Lopes (X) Favorável () Desfavorável
Presidente



Câmara Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

CPPTL – Comissão de Participação Popular, Trabalho, Habitação, Segurança, Legislação Social e Serviço Público, Assistência Social e Cidadania, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos.

Fernando dos Santos Lima (X) Favorável () Desfavorável
Revisor

Assinado eletronicamente por:

- * André Luis Borsato Garcia (***.241.639-**) em 11/08/2025 09:53:08 com assinatura simples
- * Izalino Apolinário Lopes (***.052.549-**) em 11/08/2025 14:10:58 com assinatura simples
- * Fernando Dos Santos Lima (***.877.489-**) em 18/08/2025 11:01:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/300d1301-7e16-48c6-a752-390c718fc84b>

